Buenos Ayres 1830.

Para o Juiz de Alfandega de Porto Alegre

Janeiro 15 Ill.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Sa que hoje despachei por este Consulado para essa Cidade a Escuna Brasileira Ruiz Vianna, Capitão Manoel Joze Machado em lastro, o que participo a V.Sa para sua intelligencia e governo. Deos G.de a V.Sa m.s annos. Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 15 de Janeiro de 1830

J. A. Barboza Jr.

Para o Juiz de Alfandega da Cidade do Destterro

Janeiro 19 Ill.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Sa e incluso Manifesto da Carga que conduz deste Porto p.a essa Cidade a Sumaca Brasileira Fortuna, M.r Alexandre Joze da Cruz, o qual vai por mim assignado e sellado com o sello deste Consulado na forma das Imperiaes ordens. D.s G.de a V.Sa m.s annos. Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 19 de Janeiro de 1830.

J. A. Barboza Jr.

Para o Ex.mo Miguel Calmon du Pin e Almeida, Min.o dos Negocios Estrangeiros no Rio de Janeiro.

N.o 3

Janeiro 23 Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de accusar a recepção do Despacho de V.Ex.a de 15 de Dezembro p.do e fico inteirado do que V.Ex.a nelle me ordena, relativo a maneira como me deverei haver d'ora em diante sobre o direito que a Fazenda Publica tiver a receber das Embarcações que precisarem passaporte extraordinario deste Consulado, e que se acharem em caso identico do Brigue-Polo, devendo levar a competente nota no seo passaporte; o que farei em pratica em todos os casos desta natureza. Em 30 de Dezembro p.do remetti a Imperial Junta do Commercio copia de hum Decreto publicado por este Governo em 28 do mesmo mez, pelo qual obrigava a que todas as Embarcações saidas dos Portos do Imperio, onde houvessem Consules ou Vice Consules Argentinos, para os Portos deste Republica, devessem fazer os seos Manifestos reconhecidos pelos mesmos, quando-pois não seriaõ admittidos a entrada e descarga, depois do 1.o de Julho do corrente anno. Sendo conveniente que V.Ex.a mandasse pella

Repartição competente fazer publicar este decreto nas Provincias do Imperio, para que as Embarcações Brasileiras que navegaõ para este Porto não se achem embaraçadas á sua chegada a esta Cidade por motivo de não haverem cumprido com esta formalidade nos seus Manifestos. P. Ex.ª será pelos Jornaes de 9 e 15 do Corrente que incluso remetto, que este Governo foi authorisado por mais duas Provincias (Corrientes e Tucuman) para poder nomear os Commissionados que devem examinar a Constituição do Estado Oriental do Uruguay segundo o tratado feito com o Imperio. D.s G.de a P. Ex.ª S. Pab.º Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 23 de Janeiro 1830

J. A. Borges f.º

(Circular)

Para o Juiz de Alfandega de Porto Alegre

Janeiro 25. Illm.º Snr. Tendo a honra de levar ao conhecimento de V.S.ª que me foi communicado por este Governo por motivo do Ministerio de Relações Exteriores de 30 de Dez.º p.º que elles havião Decretado em 28 do mesmo mez que todas as Embarcações que sahissem dos Portos do Brazil para os desta Republica deverião trazer os seus manifestos reconhecidos pelos Consules ou Vice Consules Argentinos (caso os houvessem) nos Portos donde sahirão e que em falta de cumprimento deste Regulamento não serão admittidas a entrada e descarga daquelles que chegassem aos Portos desta Republica depois do 1.º de Julho do Corrente anno; o que levo ao conhecimento de V.S.ª para que fazendo-o constar aos Capitaens das Embarcações que despacharem para estes Portos, elles hajão de cumprir com esta ordem para não se acharem embaraçadas na sua chegada a este Porto. D.s G.de a V.S.ª m.s a.s Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 25 de Janeiro de 1830

J. A. Borges f.º

Foi remettido por ordem do Correio do Rio de Janeiro huma copia da portaria supra a seguinte aos Juizes das Alfandegas do Rio Grande, Santa Catherina, Santos, Paranaguá, Bahia e Pernambuco.

Borges f.º